



# Câmara Municipal de Pirassununga

ESTADO DE SÃO PAULO

*16*

## LEI nº 228

A CAMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA promulga a seguinte lei:-

Artº 1º)- fica aberto na Contadoria Municipal um crédito de Cr\$. 487.500,00 (quatrocentos e oitenta e sete mil e quinhentós cruzeiros) suplementar às seguintes verbas do Orçamento:

102/8.00.3	Material de Consumo - Impressos, papéis e outros	1.500,00
121/8.09.3	Material de Consumo - Impressos, papéis e outros	22.000,00
241/8.85.1	Pessoal Variavel - Diaristas e Mensalistas	18.000,00
241/8.85.4	II Despesas Diversas - Consertos de arreios, veículos, etc.	80.000,00
251/8.63.1	Pessoal Variavel - Diaristas e Mensalistas	24.000,00
251/8.63.2	Material Permanente - Aumento da rede de água	40.000,00
251/8.63.3	Material de Consumo - Conservação da rede de água	15.000,00
252/8.63.1	Pessoal Variavel - Esgotos - Diaristas	8.000,00
252/8.63.2	Material Permanente - Aumento da rede de esgotos	90.000,00
252/8.63.3	Material de Consumo - Conservação da rede de esgotos	10.000,00
261/8.81.1	Pessoal Variavel - Diaristas e Mensalistas - Jardins	29.000,00
261/8.81.2	Material Permanente - Aquisição de material	5.000,00
261/8.81.3	Material de Consumo - Adubos, utensílios, etc.,	7.000,00
311/8.81.1	II Pessoal Variavel - Diaristas e Mensalistas	35.000,00
311/8.81.3	I Material de Consumo - Guias e sarjetas	20.000,00
311/8.81.3	IV Material de Consumo - Calçamento "Português"	50.000,00



# Câmara Municipal de Pitassununga

ESTADO DE SÃO PAULO

15  
12/11

312/8.81.1		Pessoal Variavel - Distrito	
		Diaristas e Mensalistas	15.000,00
611/8.48.4	IV	Despesas Diversas -Auxílios a Indigentes	8.000,00
931/8.99.4		Despesas Diversas -Despesas Imprevistas	10.000,00
			<u>10.000,00</u>
			<u>TOTAL Cr\$. .. 487.500,00</u>

Artº 2º)-Ficam anuladas, nas parcelas abaixo discriminadas, por desnecessárias no corrente exercício, as dotações orçamentarias seguintes:

121/8.09.2		Material Permanente -Aquisição de maquinas	5.100,00
211/8.89.2		Material Permanente -Materiais diversos para construção do Matadouro	250.000,00
221/8.89.3		Material de Consumo -Materiais diversos para construção Mercado	70.000,00
242/8.85.3		Material de Consumo-Forragens, utensilios e outros	1.000,00
242/8.85.1		Pessoal Variavel -Diaristas - Distrito	2.000,00
262/8.81.1		Pessoal Variavel -Distrito - diaristas e mensalistas	2.000,00
322/8.82.3		Material de Consumo -Conservação Rodovias -Materiais diversos	2.000,00
411/8.34.0		Assistência Cultural-Pessoal Fixo	14.400,00
411/8.34.3		Material de Consumo-Materiais Diversos	8.000,00
441/8.82.1	II	Pessoal Variavel-Diaristas e mensalistas	3.000,00
481/8.51.1		Fomento-Pessoal Variavel-Diaristas	10.000,00
481/8.51.4	I	Despesas Diversas-Formação do Horto Florestal	20.000,00
481/8.51.4	II	Despesas Diversas-Formação da Horta municipal	10.000,00
621/8.29.4	IX	Despesas Diversas-Constuição da Casa Popular"	90.000,00



Câmara Municipal de Pirassununga

ESTADO DE SÃO PAULO

14  
Perú

Artº 3º)- O valor do crédito constante do artigo 1º será coberto pelo montante das anulações de que trata o artigo 2º.

Artº 4º)-Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

---

Pirassununga, 14 de Dezembro de 1953

(Diderot Corrêa de Jesús)

Presidente

+